

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
CAMPUS SALINAS

COMUNICAÇÃO IV

Tendo como base o despacho do Procurador Federal, Chefe da Procuradoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que faz as seguintes considerações:

"... em princípio informo que em conversa anterior mantida com o Diretor Geral fui informado que sobram recursos do aludido programa, ou seja, mesmo que for deferido o benefício aos requerentes não haverá qualquer prejuízo a outro possível candidato ao mesmo benefício."

" De fato, o edital prevê que a não apresentação da documentação necessária ou a sua apresentação incompleta enseja o indeferimento do benefício."

" ... os documentos de cada um deles já estavam em poder do Campus, o único problema é que estavam separados. Os documentos de cada um estavam em seus respectivos processos..."

"... entendo que não há qualquer ilegalidade em se acolher os recursos apresentados por ambos os alunos, caso não haja outro impedimento."

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas resolve conceder os benefícios aos alunos abaixo relacionados:

| Aluno | Benefícios | Valores |
|-------------------------------|---|------------|
| Luana dos Reis Santos | Auxílio Transporte Integral e Auxílio Alimentação | R\$ 230,00 |
| Tauane Terez Pereira dos Reis | Auxílio Transporte Integral e Auxílio Alimentação | R\$ 230,00 |
| Laiane Brito e Silva | Auxílio Transporte por um período | R\$ 45,00 |
| Joseli Cristina da Silva | Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte por um período | R\$ 185,00 |
| Pablo Diego Barbosa da Silva | Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte por um período | R\$ 185,00 |
| Priscila Silva Matos | Auxílio Permanência | R\$ 330,00 |
| Poliana Silva Matos | Auxílio Permanência | R\$ 330,00 |

Salinas, 12 de julho de 2012

Adalcino França Júnior
Diretor Geral